



Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03
Nome:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU
Conta de débito:	1639 003 00005826-4

Representação numérica do código de barras:	34191.09297 29929.102936 80145.580009 1 93220002090604
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	SODEXO PASS BRASIL SERV.COM.SA
Nome/Razão Social:	SODEXO PASS BRASIL SERV.COM.SA
CPF/CNPJ:	69.034.668/0001-56
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E C
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03

Data do Vencimento:	16/04/2023
Data de Efetivação / Agendamento:	17/03/2023
Valor Nominal do Boletto:	20.906,04
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	20.906,04
Valor Pago (R\$):	20.906,04
Identificação do Pagamento:	SODEXO

Data/hora da operação: 17/03/2023 11:47:28

Código da operação: 076197995
Chave de segurança: 0K4LJ7ALEU7L9MRF

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Banco Itaú SA [341-7]**Recibo do Sacado**

Cedente SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A	Agência/Código do Cedente 2938/01455-8	Data do Documento 17/03/2023	Vencimento 16/04/2023
Sacado ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL R	Nosso Número 109/29299291-0	N.º do Documento 23/31160472	Valor do documento 20.906,04

Referência

Aquisição efetuada através da Web Sodexo Pass.
Estabelecimento: SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ: 69.034.668/0001-56 AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3,
ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000 / Pedido Referência: 23/31160472

Autenticação Mecânica

Banco Itaú SA [341-7]**34191.09297 29929.102936 80145.580009 1 93220002090604**


Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ					Vencimento 16/04/2023
Cedente SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A					Agência/Código do Cedente 2938/01455-8
Data do Documento 17/03/2023	N.º do Documento 23/31160472	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data de Processamento 17/03/2023	Nosso Número 109/29299291-0
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 20.906,04
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do Cedente)					(-) Descontos/Abatimento
Sr. Caixa : Não receber após 30 dias da data de processamento. Não receber valor inferior ao valor facial deste boleto sem autorização do cedente.					
Sr. Cliente: O pedido somente será processado após a confirmação do pagamento. A utilização deste boleto é obrigatória para a adequada confirmação do pagamento. Depósito na conta corrente sem a devida autorização do cedente, não garante a quitação do débito. Após 30 dias da data de processamento o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto.					(+) Mora/Multa
O pedido será liberado somente após a identificação do pagamento (independente do vencimento apresentado no boleto), e a disponibilização do Crédito e Entrega dos Cartões (ou vouchers VT se existentes) seguirão o prazo informado para cada produto do pedido no PedeFácil.					(=) Valor Cobrado
Sacado	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL R R R AGRIPINO DE LIMA, 181 LOJA01 CEP:32223-270 CONTAGEM - MG CNPJ:05.956.125/0001-03				
Sacador/Avalista	SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ: 69.034.668/0001-56 AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000				Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão 19/03/2023	Hora Emissão 04:13	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA	
	Código Autenticidade 193Z.4607.4601.5654399-S		Número da Nota 619261	Série da Nota
		Número RPS 0000697582	Série RPS 47	Data RPS 19/03/2023

Prestador de Serviços  SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. ALAMEDA ARAGUAIA , 1142 - BLOCO 1 - Andar ANDAR 3 - Sala SALA B ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE CEP 06455-000 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 69.034.668/0001-56 Telefone	Inscrição Municipal 4.50869-9 e-mail
--	---

Nome Tomador de Serviços ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTUR	CPF/CNPJ 05.956.125/0001-03
--	---------------------------------------

Endereço R AGRIPINO DE LIMA, 181	Complemento LOJA01
--	------------------------------

CEP 32223-270	Bairro INCONFIDENTES	Cidade CONTAGEM	UF MG
-------------------------	--------------------------------	---------------------------	-----------------

E-mail
ASSRENASCER@GMAIL.COM

Cidade	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS	171208215	2,00	10,00	10,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

89 REFEIÇÃO EMV 20896,04
 TAR COBRANCA 0.00 \ TX EMISSAO CARTAO 0.00 \ TX ADM SERV 0.00 \ TX ENTREGA 10.00
 IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/87 R\$0.15
 SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO
 Entr/Cred 19/03/2023

TERMO DE COLABORACAO 001/2021 - CRAS CREAM Nro Pedido.: 31160472/23
 ESSA NOTA FISCAL NAO DEVE SER CONTABILIZADA PARA OS EFEITOS DA LEGISLACAO DO PAT

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
 PRESTADO E / OU MATERIAL
 FORNECIDO 19/03/2023**

Oliver *Barueri*
 1624973624

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$ 20.896,04	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
---	--

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 20.906,04

Fatura N° 697582	Valor da Fatura R\$ R\$ 20.906,04	Forma Pagamento
----------------------------	---	-----------------

Valor por Extensão
 vinte mil novecentos e seis reais e quatro centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 193Z.4607.4601.5654399-S
---	---

RECEBEMOS DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 619261 Série da Nota	
Local	Data	Assinatura



CNPJ: 05.956.125/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS

Contagem, 20 de março de 2023.

Referente à **Nota Fiscal NFE N° 619261**, no valor de **R\$ 20.906,04**, da empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A, inscrita no CNPJ sob o número 69.034.668/0001-56, informamos que:

De acordo com o Plano de Trabalho do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021 – P.A. N° 003/2021/SMDS, esta despesa é prevista e permitida no ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS) – Vale Alimentação.

ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS					CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
FGTS 8%	Multa 40% FGTS	VA	VT	Total dos encargos		
R\$ 7.097,10	R\$ 2.838,84	R\$ 3.944,60	R\$ 5.324,00	R\$ 19.204,54	R\$ 107.918,32	R\$ 1.295.019,85
R\$ 7.886,49	R\$ 3.154,59	R\$ 5.270,76	R\$ 6.050,00	R\$ 22.361,84	R\$ 120.942,92	R\$ 1.451.315,10
R\$ 1.433,91	R\$ 573,56	R\$ 958,32	R\$ 968,00	R\$ 3.933,79	R\$ 21.857,62	R\$ 262.291,47
R\$ 2.050,60	R\$ 820,24	R\$ 3.114,54	R\$ 3.146,00	R\$ 9.131,38	R\$ 34.763,86	R\$ 417.166,28
R\$ 210,32	R\$ 84,13	R\$ 239,58	R\$ 242,00	R\$ 776,02	R\$ 3.405,00	R\$ 40.859,97
R\$ 234,53	R\$ 93,81	R\$ 239,58	R\$ 242,00	R\$ 809,92	R\$ 3.741,49	R\$ 22.448,93
R\$ 3.919,34	R\$ 1.567,74	R\$ 2.395,80	R\$ 2.420,00	R\$ 10.302,88	R\$ 59.294,69	R\$ 711.536,33
R\$ 1.792,38	R\$ 716,95	R\$ 1.197,90	R\$ 1.210,00	R\$ 4.917,24	R\$ 27.322,03	R\$ 327.864,34
R\$ 262,90	R\$ 105,16	R\$ 239,58	R\$ 242,00	R\$ 849,64	R\$ 4.135,85	R\$ 49.630,22
R\$ 199,80	R\$ 79,92	R\$ 239,58	R\$ 242,00	R\$ 761,30	R\$ 3.258,83	R\$ 39.105,92
R\$ 2.843,91	R\$ 1.137,57	R\$ 4.072,86	R\$ 4.114,00	R\$ 12.168,34	R\$ 47.717,28	R\$ 572.607,32
R\$ 462,76	R\$ 185,10	R\$ 479,16	R\$ 484,00	R\$ 1.611,02	R\$ 7.395,47	R\$ 88.745,69
R\$ 1.022,85	R\$ 409,14	R\$ 479,16	R\$ 242,00	R\$ 2.153,15	R\$ 14.938,82	R\$ 179.265,87
R\$ 430,00	R\$ 172,00	R\$ 239,58	R\$ 242,00	R\$ 1.083,58	R\$ 6.458,58	R\$ 77.502,96
R\$ 199,80	R\$ 79,92	R\$ 239,58	R\$ 242,00	R\$ 761,30	R\$ 3.258,83	R\$ 39.105,92
R\$ 238,89	R\$ 95,56	R\$ 239,58	R\$ 242,00	R\$ 816,02	R\$ 3.802,14	R\$ 45.625,63
		R\$ 23.590,16	R\$ 25.652,00	R\$ 91.641,97	R\$ 470.211,73	R\$ 5.620.091,79

Ao realizarmos o processo de cotação orçamentária, obtivemos os orçamentos de três empresas (Sodexo, VR Benefícios e Ticket).



CNPJ: 05.956.125/0001-03

Entre as três empresas optamos pela Sodexo, pois embora sua cotação apresente um valor de R\$ 10,00 a mais que as outras duas empresas, ela se mostrou mais vantajosa. Pois para contratar os serviços da VR Benefícios e da Ticket, seria necessário um contrato de no mínimo 12 meses, que impactaria em multa caso fosse rescindido antes do prazo. Já a Sodexo, não exige esse tipo de contrato, pois a contratação dos serviços funciona como cartões pré pagos.

Essa diferença de R\$ 10,00 a mais que a Sodexo apresentou em sua cotação se refere à taxa de entrega/envio dos cartões.

Nos Relatórios do Pedido N° 31160472/23, verificarão que foram realizadas 69 recargas no valor de R\$ 239,58 (referente aos funcionários com carga horária diária de 08 horas/dia), 19 recargas no valor de R\$ 179,30 (referente aos funcionários com carga horária diária de 06 horas/dia) e 01 recarga no valor de R\$ 958,32 (referente a um funcionário carga horária diária de 08 horas/dia).

sodexo		3052948 - ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL R 05.956.125/0001-03 Relatório de Resumo do Pedido		Data do Pedido: 17/03/2023 10:08 N° do Pedido: 31160472/23			
TOTAL GERAL POR LOCALIDADE DE ENTREGA/DEPARTAMENTO							
Local Entrega/Depto: PRINCIPAL / PRINCIPAL							
Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bis	Fls/Qtde	VI. Unit	VI. Beneficio
CARTAO REFEICAO PASS			0	0	69	239,58	18.531,02
CARTAO REFEICAO PASS			0	0	19	179,30	3.406,70
CARTAO REFEICAO PASS			0	0	1	958,32	958,32
Total do Local de Entrega/Depto:							20.896,04
TOTAL GERAL LOCAL DE ENTREGA/DEPTO:							20.896,04

Essa recarga no valor de R\$ 958,32, foi feita para o funcionário Robert Morubixaba de Oliveira (CPF: 014.730.896-89), que foi contratado no dia 10/12/2022 e por um erro de lançamento não havia sido emitido seu Cartão Alimentação até o dia 17/03/2023. Sendo assim, para corrigirmos o erro, no dia 17/03/2023, fizemos a recarga referente aos meses de dezembro/2022, janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023, totalizando dessa forma o valor de R\$ 958,32.

sodexo		3052948 - ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL R 05.956.125/0001-03 Relatório de Detalhes do Pedido		Data do Pedido: 17/03/2023 10:08 N° do Pedido: 31160472/23				
LISTA DE BENEFICIÁRIOS								
Matricula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto					
CRAS 85	ROBERT MORUBIXABA DE OLIVEIRA	014.730.896-89	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fls/Qtde	VI. Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO P			0	0	0	958,32	958,32



ASSOCIAÇÃO
Renascer

CNPJ: 05.956125/0001-03

Visto que tal despesa estava prevista no Plano de Trabalho do SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 – P.A. Nº 003/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, a recarga do vale alimentação/refeição tendo sido feita dessa forma não acarretou nenhum dano ao erário.

ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS					CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
FGTS 8%	Multa 40% FGTS	VA	VT	Total dos encargos		
R\$ 7.097,10	R\$ 2.838,84	R\$ 3.944,60	R\$ 5.324,00	R\$ 19.204,54	R\$ 107.918,32	R\$ 1.295.019,85
R\$ 7.886,49	R\$ 3.154,59	R\$ 5.270,76	R\$ 6.050,00	R\$ 22.361,84	R\$ 120.942,92	R\$ 1.451.315,10
R\$ 1.433,91	R\$ 573,56	R\$ 958,32	R\$ 968,00	R\$ 3.933,79	R\$ 21.857,62	R\$ 262.291,47
R\$ 2.050,60	R\$ 820,24	R\$ 3.114,54	R\$ 3.146,00	R\$ 9.131,38	R\$ 34.763,86	R\$ 417.166,28
R\$ 210,32	R\$ 84,13	R\$ 239,58	R\$ 242,00	R\$ 776,02	R\$ 3.405,00	R\$ 40.859,97
R\$ 234,53	R\$ 93,81	R\$ 239,58	R\$ 242,00	R\$ 809,92	R\$ 3.741,49	R\$ 22.448,93
R\$ 3.919,34	R\$ 1.567,74	R\$ 2.395,80	R\$ 2.420,00	R\$ 10.302,88	R\$ 59.294,69	R\$ 711.536,33
R\$ 1.792,38	R\$ 716,95	R\$ 1.197,90	R\$ 1.210,00	R\$ 4.917,24	R\$ 27.322,03	R\$ 327.864,34
R\$ 262,90	R\$ 105,16	R\$ 239,58	R\$ 242,00	R\$ 849,64	R\$ 4.135,85	R\$ 49.630,22
R\$ 199,80	R\$ 79,92	R\$ 239,58	R\$ 242,00	R\$ 761,30	R\$ 3.258,83	R\$ 39.105,92
R\$ 2.843,91	R\$ 1.137,57	R\$ 4.072,86	R\$ 4.114,00	R\$ 12.168,34	R\$ 47.717,28	R\$ 572.607,32
R\$ 462,76	R\$ 185,10	R\$ 479,16	R\$ 484,00	R\$ 1.611,02	R\$ 7.395,47	R\$ 88.745,69
R\$ 1.022,85	R\$ 409,14	R\$ 479,16	R\$ 242,00	R\$ 2.153,15	R\$ 14.938,82	R\$ 179.265,87
R\$ 430,00	R\$ 172,00	R\$ 239,58	R\$ 242,00	R\$ 1.083,58	R\$ 6.458,58	R\$ 77.502,96
R\$ 199,80	R\$ 79,92	R\$ 239,58	R\$ 242,00	R\$ 761,30	R\$ 3.258,83	R\$ 39.105,92
R\$ 238,89	R\$ 95,56	R\$ 239,58	R\$ 242,00	R\$ 816,02	R\$ 3.802,14	R\$ 45.625,63
			R\$ 25.652,00	R\$ 91.641,97	R\$ 470.211,73	R\$ 5.620.091,79

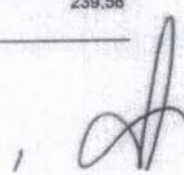
Relatório de Detalhes do Pedido

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Matricula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto				VI.Unit	VI. Total
CRAS 01	ADRIANA FATIMA BARROS	924.659.786-91	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	239,58	239,58
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS							
CRAS 02	ALAIDE TUANETE DE ANDRADE	028.631.356-19	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	239,58	239,58
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS							
CRAS 03	ALINE DE CASTRO SILVA	125.422.546-30	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	239,58	239,58
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS							
CRAS 88	ANA CARLA PEREIRA SOARES	123.166.306-50	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	179,30	179,30
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS							
CRAS 05	ANA PAULA BARBOSA DE SOUSA	082.972.566-00	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	239,58	239,58
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS							
CRAS 89	ANA PAULA GATTI	035.993.066-21	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	179,30	179,30
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS							
CRAS 06	ANGELA MARIA FEHLBERG	596.426.966-49	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	239,58	239,58
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS							
CRAS 07	ANNY HELIZE SCHNEIDER DE SOUZA	126.423.736-73	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	239,58	239,58
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS							
CRAS 10	BARBARA CRISTINE CALDEIRA DOS SANTOS	087.094.826-10	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	239,58	239,58
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS							
CRAS 11	BEATRIZ OLIVEIRA LEAL	111.528.236-04	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	239,58	239,58
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS							
CRAS 14	CAMILA KELLY OLIVEIRA DE SOUZA	076.502.176-55	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	239,58	239,58
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS							
CRAS 15	CARLIANE BATISTA RAMOS DE FREITAS	694.623.486-34	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	239,58	239,58
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS							
CRAS 16	CARLOS ROBERTO DE AGUILAR JUNIOR	044.690.026-58	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	239,58	239,58
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS							
CRAS 17	CELIA VILELA DE SOUSA	659.946.556-00	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	239,58	239,58
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS							
CRAS 20	DANIELE PRATES PACHECO	113.673.136-94	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	239,58	239,58
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS							
CRAS 90	DAYANE APARECIDA DINIZ MATOS	093.373.886-26	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	179,30	179,30
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS							

Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário							
CRAS 33	GILMAR MOURA DA SILVA							
	CPF							
	599.197.956-15							
	Local de Entrega/Depto							
	PRINCIPAL / PRINCIPAL							
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário							
CRAS 34	GIULIA MELO FEDERICI							
	CPF							
	117.328.966-66							
	Local de Entrega/Depto							
	PRINCIPAL / PRINCIPAL							
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário							
CRAS 94	GLENDA TANIZE ALVES CASAES							
	CPF							
	081.289.476-64							
	Local de Entrega/Depto							
	PRINCIPAL / PRINCIPAL							
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	179,30	179,30
Matricula	Beneficiário							
CRAS 36	IGOR EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA							
	CPF							
	146.565.646-48							
	Local de Entrega/Depto							
	PRINCIPAL / PRINCIPAL							
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário							
CRAS 95	IRISVANIA ANA DE CRISTO SENA							
	CPF							
	658.548.616-15							
	Local de Entrega/Depto							
	PRINCIPAL / PRINCIPAL							
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	179,30	179,30
Matricula	Beneficiário							
CRAS 37	IZABEL MARIA DE ARAUJO BENTO							
	CPF							
	264.584.408-12							
	Local de Entrega/Depto							
	PRINCIPAL / PRINCIPAL							
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário							
CRAS 38	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA CARDOSO							
	CPF							
	692.320.401-15							
	Local de Entrega/Depto							
	PRINCIPAL / PRINCIPAL							
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário							
CRAS 39	JAQUELINE HELOIZA PINTO							
	CPF							
	106.830.976-06							
	Local de Entrega/Depto							
	PRINCIPAL / PRINCIPAL							
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário							
CRAS 40	JOSY CRISTINA GOMES CORREIA							
	CPF							
	012.812.976-07							
	Local de Entrega/Depto							
	PRINCIPAL / PRINCIPAL							
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário							
CRAS 97	LAIDE JULIA DE OLIVEIRA CERUTTI							
	CPF							
	811.451.526-00							
	Local de Entrega/Depto							
	PRINCIPAL / PRINCIPAL							
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	179,30	179,30
Matricula	Beneficiário							
CRAS 42	LEANDRO SANTIAGO DE CASTRO							
	CPF							
	115.964.546-95							
	Local de Entrega/Depto							
	PRINCIPAL / PRINCIPAL							
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário							
CRAS 44	LIDIANE CARLA LIMA							
	CPF							
	059.638.456-45							
	Local de Entrega/Depto							
	PRINCIPAL / PRINCIPAL							
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário							
CRAS 45	LIDIANE CONCEICAO GOMES							
	CPF							
	065.756.666-71							
	Local de Entrega/Depto							
	PRINCIPAL / PRINCIPAL							
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário							
CRAS 46	LUCIANE SIMPLICIO SILVA							
	CPF							
	059.599.786-44							
	Local de Entrega/Depto							
	PRINCIPAL / PRINCIPAL							
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário							
CRAS 47	MARCELLE SANTOS ALEIXO							
	CPF							
	110.627.066-50							
	Local de Entrega/Depto							
	PRINCIPAL / PRINCIPAL							
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58

Matricula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto					
CRAS 84	MARCIA REGINA DO NASCIMENTO	659.720.906-00	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
CRAS 49	MARCIRENE VIEIRA MARTINS	015.892.366-96	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
CRAS 51	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VENTURA	087.894.146-08	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
CRAS 52	MARIA CELIA NETA	326.172.916-34	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
CRAS 98	MARIA CRISTINA SILVA ALVES CAMPOS	285.474.138-20	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	179,30	179,30
CRAS 53	MARIANA NEVES AVELINO	128.837.846-71	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
CRAS 99	MARINHA RABELO RIBEIRO ESPOSITO	040.564.806-56	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	179,30	179,30
CRAS 54	MARLENE MALAQUIAS RAMOS	519.022.496-15	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
CRAS 100	MICHELE DE ALMEIDA GUALBERTO	044.629.166-89	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	179,30	179,30
CRAS 101	MICHELE FERREIRA GONCALVES	063.019.476-90	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	179,30	179,30
CRAS 102	NEILA MARALISE MEIRELES	061.346.566-07	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	179,30	179,30
CRAS 56	NITHIELLE GUIMARAES BENFICA	029.932.456-78	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
CRAS 57	ODAIR JOSE CAMARA EDMUNDO	122.777.396-00	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
CRAS 58	PATRICIA CRISTINA MARQUES OLIVEIRA	968.839.106-97	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
CRAS 59	PATRICIA LARA MEDEIROS	035.745.386-77	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
CRAS 60	PIERRE RAHLINS VERTUS	704.881.012-20	PRINCIPAL / PRINCIPAL					



Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 61	POLLIANA DUARTE VAZ DOS REIS			083.393.156-33	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 62	RAFAELA RODRIGUES FERREIRA GALDINO			092.335.416-65	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 103	RENATA KENYA CARDOSO			970.776.156-34	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	179,30	179,30
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 85	ROBERT MORUBIXABA DE OLIVEIRA			014.730.896-89	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	958,32	958,32
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 63	ROBERTA DIAS FREIRE			046.749.076-75	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 85	ROSANGELA APARECIDA BARCELOS SILVEIRA			707.192.176-87	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 65	ROSELI GOMES DOS SANTOS			068.381.886-43	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 67	ROSERIS MARIA RITA DE CASSIA PRADO			564.120.966-04	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 104	ROSILEY CRISTINA GUIMARAES SILVA			006.985.016-08	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	179,30	179,30
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 83	SARAH FERREIRA DE PAULA BATISTA			140.200.836-81	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 68	SHIRLEY MARCIA JAFFRA LIMA			793.192.626-91	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 105	SIMONE MARIA COELHO			767.939.586-15	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	179,30	179,30
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 69	SORAYA CHAVES DOS SANTOS SOUSA			031.508.086-85	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 70	STEFANY DOS SANTOS LOURENCO			099.990.256-33	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 71	STELA GOMES E SILVA			081.682.636-69	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qty Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58

Matricula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto						
CRAS 72	VALDEIR COSTA	063.838.026-07	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58	
CRAS 73	VANESSA ANGELA DE JESUS	045.780.286-31	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58	
CRAS 74	VANESSA EVELINE FERREIRA	081.168.606-07	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58	
CRAS 75	VANESSA FARIA CUNHA	665.390.996-49	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58	
CRAS 76	VANIA CANDIDA CUNHA	992.627.386-68	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58	
CRAS 106	VANIA LUCIA MATIAS CARVALHO	055.716.296-30	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	179,30	179,30	
CRAS 77	VANIA LUIZ MAGALHAES	060.065.476-19	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58	
CRAS 78	VITORIA DE SOUZA PAULA	135.600.996-41	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58	
CRAS 107	VIVIANE APARECIDA SILVA	059.405.666-77	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	179,30	179,30	
CRAS 79	WAGNER LUIZ DE ASSIS	823.821.746-68	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58	
CRAS 80	WALDINEY BARBOSA DA SILVA	326.310.812-34	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	239,58	239,58	

LISTA DE CARTÕES CANCELADOS

Matricula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto	Serviço
-----------	--------------	-----	------------------------	---------

RESUMO DO PEDIDO

Serviço	Qtd. de Itens	Qtd. de Beneficiários	Dt. de Crédito (*)	Dt. de Entrega (*)	Valor dos Benefícios
CARTAO REFEICAO PASS	1	89	22/03/2023	24/03/2023	20.896,04
Total:	1	89			20.896,04

(*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de pagamento pré-pago está vinculado a constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao processamento do pedido.

TOTAL GERAL POR LOCALIDADE DE ENTREGA/DEPARTAMENTO

Local Entrega/Depto:		PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi.Beneficio	
CARTAO REFEICAO PASS			0	0	69	239,58	16.531,02	
CARTAO REFEICAO PASS			0	0	19	179,30	3.406,70	
CARTAO REFEICAO PASS			0	0	1	958,32	958,32	
Total do Local de Entrega/Depto:							20.896,04	
TOTAL GERAL LOCAL DE ENTREGA/DEPTO:							20.896,04	

TOTAL GERAL DE BENEFÍCIOS

Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bis	Fis/Qtde	Vi.Unit	Vi.Beneficios
CARTAO REFEICAO PASS			0	0	69	239,58	16.531,02
CARTAO REFEICAO PASS			0	0	19	179,30	3.406,70
CARTAO REFEICAO PASS			0	0	1	958,32	958,32
TOTAL DE BENEFÍCIOS:							20.896,04

CANCELAMENTOS DE CARTÕES

Serviço	Quantidade

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

Serviço	Evento	CARTAO REFEICAO PASS	Dt. Crédito: (*)	22/03/2023	Dt. Entrega: (*)	24/03/2023	Total de Beneficios:	20.896,04
	1ª Via/Crédito		Taxa				R\$/%	Valor Aplicado(R\$)
			GESTAO DE COBRANCA				(R\$) 0	0,00
			TAXA DE ADMINISTRACAO DE SERVICO				(R\$) 0	0,00
			TAXA DE EMISSAO DE CARTAO				(R\$) 0	0,00
			TAXA DE ENTREGA				(R\$) 10,00	10,00
Total de Taxas do Serviço:								10,00
TOTAL GERAL DO PEDIDO:								20.906,04

(*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de pagamento pré-pago está vinculado a constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao processamento do pedido.



Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

A/C de Aline - Proposta Comercial Sodexo p/ Associação de Apoio Social e Cultural Renascer (CRAS CREAS)

1 mensagem

priscila.conceicao@sdxtendimento.com.br <priscila.conceicao@sdxtendimento.com.br>
 Para: Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

16 de novembro de 2022 16:14

Olá, boa tarde!

Meu nome é Priscila, sou consultora de vendas da empresa Sodexo e vou apresentar uma proposta com benefícios para a sua empresa.

Além, você sabia que a Sodexo ajuda milhares de empresas pelo mundo a possuírem uma ótima cultura organizacional? Os benefícios possuem o poder de tornar a sua empresa um lugar melhor para se trabalhar e, com isso, manter os colaboradores motivados e atrair os melhores profissionais do mercado.

Aqui na Sodexo nós trabalhamos com o Vale Alimentação, Refeição, Transporte e Combustível, com esses benefícios, você garante

- Sua empresa aderente a legislação brasileira: Vale destacar que o FAT proíbe o pagamento dos benefícios em dinheiro, pois o fim que é destinado ao benefício, a alimentação, pode não ser alcançado.
- Economia em armazenamento e logística: Oferecer o Vale Alimentação fará sua empresa economizar com logística e armazenamento desses produtos, além da liberdade de escolha para o seu colaborador na compra dos produtos de preferência.
- Ampla rede de aceitação: A Sodexo atua em mais de 505 mil estabelecimentos por todo o Brasil. Atuando em até 70% do Mercado Público (credenciadas como Caixa Econômica Federal, Correios, etc.).
- Facilidade para os funcionários: todas as informações sobre o Cartão Sodexo através do aplicativo, consultar saldo, extrato, recuperar ou trocar a senha. Além disso, consultar os lugares mais próximos onde pode usar os cartões.
- Economia nos encargos: O valor do benefício pago aos trabalhadores é isento de encargos sociais (FGTS e INSS) e as empresas optante pela tributação com base no lucro real, podem reduzir em até 4% sobre o imposto de renda devido.
- Atendimento exclusivo: A empresa terá uma central exclusiva com consultores especializados para atendê-los 24 horas.

Além de todas as vantagens que o funcionário tem por possuir o cartão Sodexo. Confira no Anexo!

Abaixo, segue condições comerciais do Benefício Cartão Flex:



*Taxas fixas permanentes para aquisições dentro da campanha vigente.
 *Modalidade: Pré-pago, não tem fidelidade.
 *Proposta válida para 11/2022.

REFERENC	TAXA DE AJUM.	TAXA DE EMISSÃO	TAXA DE J. VUL.	TAXA DE FRET.	VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO
ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÃO	0%	R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 239,58	89	R\$ 21.322,62

E aí, o que achou dos benefícios que sua empresa pode ter ao fornecer aos seus colaboradores?

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=ea8eac7c94&view=pt&search=all&permthid=thread-f63a1749681252984575894&siml=msg-f63a1749681252984575894>

1/3

24/11/2022 09:55

Gmail - A/C de Aline - Proposta Comercial Sodexo p/ Associação de Apoio Social e Cultural Renascer (CRAS CREAS)

Razão Social e CNPJ da empresa: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCE/ 05.956.125/0001-03
ENDEREÇO: RUA AGRIPINO DE LIMA, 181, BAIRRO: INCONFIDENTES, CIDADE: CONTAGEM, CEP: 32.223-270
Telefone para suporte (WhatsApp): (31) 3363-8312 Associação Renascer
E-mail para acesso: assrenascer@gmail.com
E-mail para envio de NF: assrenascer@gmail.com
Quantidade de cartões: 89
Benefício: Aux Alimentação (cartão flex)
Valor médio da recarga: R\$ 21.322,62

Se surgir qualquer dúvida, eu fico inteiramente à disposição através deste mesmo e-mail de contato.

Atenciosamente,



2 anexos

image001.png
OK

24/11/2022 09:55

Gmail - A/C de Aline - Proposta Comercial Sodexo p/ Associação de Apoio Social e Cultural Renascer (CRAS CREAS)



Alimentação-Refeição.pdf
854K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=ea9eac7c94&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1749881252984575894&siml=msg-f%3A1749881252984575894>

3/3

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A'.

CONHEÇA
A NOVA SOLUÇÃO

21 DA SODEXO!

MAIS FLEXIBILIDADE
E PRATICIDADE NO
SEU DIA A DIA.

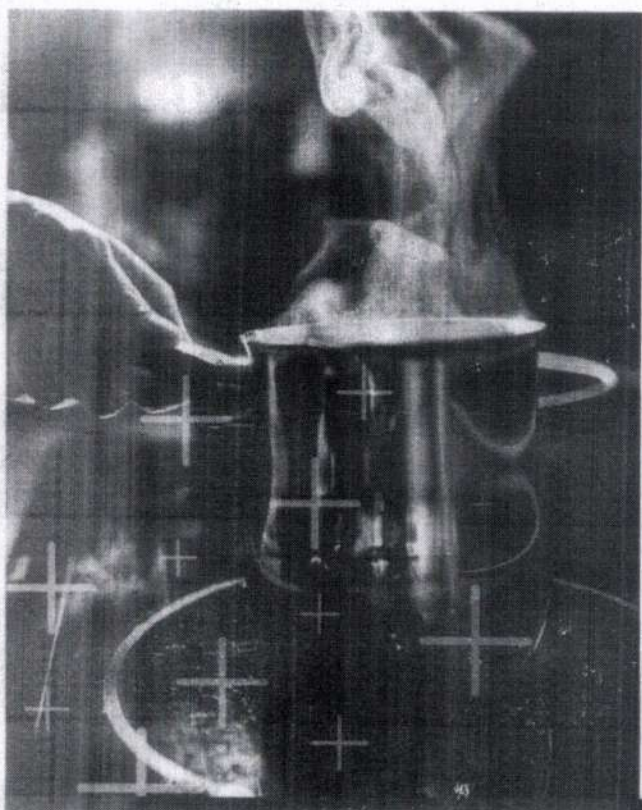
Refeição Pass
Alimentação Pass



sodexo

sodexo

SERVÍCIOS DE QUALIDADE DE VIDA



FEITO PENSANDO EM VOCÊ!

Sabemos que a jornada de trabalho do seu time de colaboradores exige praticidade, inovação e valorização. Pensando nisso, desenvolvemos o cartão unificado Sodexo para os benefícios Refeição Pass e Alimentação Pass, que possibilita:



Maior Flexibilidade

atendendo às tendências do mercado



Mais Autonomia

tornando o colaborador protagonista dos seus benefícios alimentação e refeição



Mais Simplicidade

sem complicações para a vida do RH



ISSO SIM QUE É VANTAGEM!

2 em 1

Único cartão que atende as duas carteiras: Refeição Pass e Alimentação Pass, de acordo com o aceite do respectivo benefício na rede credenciada à Sodexo.



Transferências on-line

O colaborador transfere os créditos entre as carteiras Refeição Pass e Alimentação Pass, utilizando o app **Sodexo Club** ou o site sodexoclub.com.br.

Atenção: funcionalidade disponível conforme necessidade e forma de contratação acordada com o cliente.



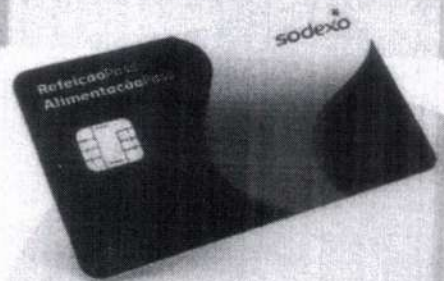
Senha unificada

para facilitar as compras.



Mais tranquilidade

o cartão conta com o chip de segurança.



SODEXO
club

TEM SODEXO CLUB!

O clube de vantagens exclusivo só para quem é SODEXO!



São mais de 500 mil estabelecimentos credenciados no Brasil. Basta fazer uma busca utilizando app Sodexo Club!



É fácil redefinir a senha, bloquear ou desbloquear o cartão, consultar o saldo de cada carteira dos benefícios Refeição Pass e Alimentação Pass.



É fácil acumular pontos utilizando a carteira Refeição Pass em restaurantes participantes e trocar por refeições grátis.

th

SODEXO
club

TEM SODEXO CLUB!

O clube de vantagens exclusivo só para quem é SODEXO!

A Sodexo é parceira dos principais apps de delivery do mercado. Basta cadastrar o cartão e aproveitar!



A tecnologia NFC de pagamento por aproximação pelo app Sodexo Club, que facilita o dia a dia do colaborador.



Rappi



apptitê

ifood



em lojas, supermercados e restaurantes

COM A FLEXIBILIDADE, SUA EMPRESA E SEUS COLABORADORES SAEM GANHANDO!



- Atraia e retenha talentos
- Flexibilidade e autonomia na gestão dos benefícios, que é realizada pelos colaboradores
- Aumente o engajamento dos seus colaboradores
- Torne o processo de pedidos mais simples
- Conte com a tecnologia da plataforma Pede Fácil

CONTE COM O MAIOR
PORTFÓLIO DE BENEFÍCIOS E
QUALIDADE DE VIDA DO BRASIL!

É muito mais inovação, flexibilidade e segurança para a sua empresa :-)



sodexo
SERVIÇOS DE QUALIDADE DE VIDA

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

17/11/2022 16:49

Gmail - VR Benefícios - Proposta de Vendas



Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

VR Benefícios - Proposta de Vendas

1 mensagem


Lucas de Souza Matos Silva <vendas@vr.com.br>
Para: "assrenascer@gmail.com" <assrenascer@gmail.com>

16 de novembro de 2022 15:52

Prezado(a) ALINE,

É com grande satisfação que encaminhamos a Proposta de Vendas COT-00742250. Esta proposta de vendas tem validade até dia 11/12/2022. Verifique as condições comerciais acordadas e retorne o contato com o representante comercial VR.

Esperamos em breve iniciarmos um relacionamento comercial.
Conte com a VR Benefícios. Eleita 7 vezes a empresa que mais respeita o consumidor, na categoria Benefícios.

 Proposta_COT-00742250.pdf
2118K

#

isso é VR

Reclame Aqui



Conta comigo

ReclameAQUI

Não é à toa que a gente diz "Conta comigo". A VR se dedica a olhar de perto todas as solicitações que chegam pelo 5º site mais acessado do Brasil.

SOMOS TOP 10 NO RECLAME AQUI

Com as melhores notas médias, a VR está entre as dez empresas com melhor atendimento prestado na plataforma! E olha que são mais de 300 mil empresas cadastradas.

100%

Reclamações Atendidas

8,94

Melhor nota do consumidor

95,9%

Índice de solução

1 dia

e 19 horas

Menos tempo médio de resposta

91,8%

Voluntariam a fazer negócio

Afinal, atender nossos consumidores com excelência é da nossa conta!





Você merece o melhor atendimento

E a VR possui a melhor nota do setor no Reclame Aqui

REQUISITOS

CONCORRÊNCIA



REQUISITOS	CONCORRÊNCIA	VR
NOTA DO CONSUMIDOR	8,15	8,85
RECLAMAÇÕES ATENDIDAS	95,7%	100%
ÍNDICE DE SOLUÇÃO	91,5%	95,9%
VOLOUNTARIA A FAZER NEGÓCIO	85,3%	88,7%

Contamos com uma ampla estrutura de atendimento, pronta para te atender com agilidade, qualidade e excelência

*Dados extraídos do site Reclame Aqui em Abril de 2019, média aritmética dos 4 principais concorrentes do setor.

Auxílio VR + VA

Refeições, alimentos e ainda mais liberdade para o trabalhador.

#ACEITAVR

Aceito em supermercados, açougues e hortifrúteis para compra de alimentos in natura, além de restaurantes, cafés, padarias e lanchonetes para compra de refeições prontas.

Produto Auxílio



Razão Social ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR
CNPJ 05956125000103
Validade da Proposta 11/12/2022



Proposta Comercial

A presente proposta* comercial estabelece, de forma exclusiva, para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR as condições para os produtos abaixo:

VR + VA

Quantidade de Funcionários: 69
Valor Crédito Mensal: R\$ 239,58 por cartão
Valor Crédito Mensal Total: R\$ 21.322,62

Item	Tarifas	Valores	Unidade/Prazo
1- Prazo de pagamento		0	Dias corridos
2- Tarifa de emissão de cartões		R\$0,00	R\$ por cartão
3- Tarifa entrega região Sul		R\$0,00	R\$ por local de entrega
4- Tarifa de entrega região Sudeste, exceto SP		R\$0,00	R\$ por local de entrega
5- Tarifa de entrega região Centro-Oeste		R\$0,00	R\$ por local de entrega
6- Tarifa entrega região Nordeste		R\$0,00	R\$ por local de entrega
7- Tarifa entrega região Norte		R\$0,00	R\$ por local de entrega
8- Tarifa entrega estado SP		R\$0,00	R\$ por local de entrega
9- Tarifa Emissão do Pedido		R\$0,00	R\$ por pedido
10- Tarifa de reemissão de cartões		R\$9,00	R\$ por cartão
11- Tarifa de cobrança		R\$0,00	R\$ por boleto
12- Tarifa de rescisão de contrato dentro da sua vigência		R\$2,99	R\$ por cartão
13- Tarifa de crédito		R\$0,00	R\$ por cartão
14- Taxa de serviço		-	% por valor creditado
15- Taxa Cancelamento Pedido		0%	% do valor pedido
16- Tarifa de entrega antecipada do cartão		R\$0,00	R\$ por cartão
17- Tarifa antecipação de crédito		R\$0,00	R\$ por valor creditado

DTS SISTEMAS E TELEATENDIMENTO EIRELI

11/11/2022 Responsável: Lucas de Souza Matos Silva
Email: vendas@vr.com.br Telefone:
Celular: (11) 35254912
Cidade:



obrigado.

22/11/2022 20:55

Gmail - Proposta comercial



Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

Proposta comercial

1 mensagem

22 de novembro de 2022 17:26

EBR - Ticket Forca de Vendas <ticketforcadevendas@edenred.com>
Para: "assrenascer@gmail.com" <assrenascer@gmail.com>

Aline, boa tarde!

Tudo bem?

Conforme falamos segue em anexo proposta e beneficios para análise

Qualquer dúvida ou informação fico à disposição.

Atenciosamente!



Karen Medeiros

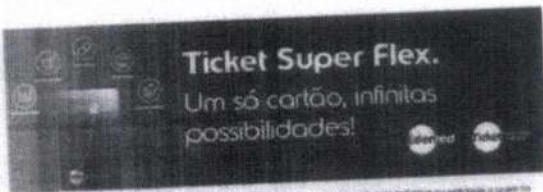
Atendimento Exclusivo

Tel. +55 11 2739-5541

Whats: + 55 11 94310-5378

ticketforcadevendas@edenred.com

ticket.com.br

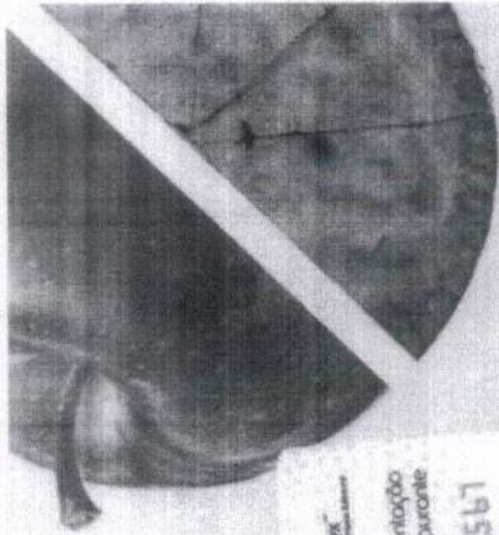


Esta mensagem pode conter informações confidenciais e deve ser usada somente para o propósito para o qual foi enviada. Se recebeu esta mensagem por erro, não deve ser copiada, distribuída ou usada para qualquer outro propósito. Se recebeu esta mensagem por erro, não deve ser copiada, distribuída ou usada para qualquer outro propósito. Se recebeu esta mensagem por erro, não deve ser copiada, distribuída ou usada para qualquer outro propósito.

2 anexos

Proposta Comercial Ticket Flex-ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR.pdf
888K

ticket-vantagens-apresentacao-comercial (2).pptx
4894K



Ticket FlexSM

Inovamos para levar ainda mais flexibilidade, liberdade de escolha e satisfação para sua equipe!

Proposta para ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASCR.
Gerente de Negócios: Karen Medeiros



Bom pra quem usa:



em um único cartão



Rede ampla de qualidade:

- Supermercados.
- Padarias.
- Mercearias.
- Hortifrúts.

E também em

- Lanchonetes.
- Restaurantes.
- Docerias.
- Cafeterias.
- Sorveterias.



A Ticket vai continuar sempre inovando para levar as melhores soluções em benefícios para sua empresa e sua equipe!

Bom pra todo mundo:

Benefícios para as empresas

Produto inovador que traz **flexibilidade** para seus colaboradores; Maior **motivação e produtividade** para sua equipe; Atendimento **telefônico** e autoatendimento pelo **Portal Ticket**; Ticket Flex* se encaixa no Auxílio Alimentação da Reforma Trabalhista de 2017 e fornece o direito a isenção de encargos trabalhistas e previdenciários (FGTS/INSS).

* O Ticket Flex é um produto flexível de baixo custo, sendo assim não segue as regras do PAT.

Benefícios para usuários

Flexibilidade: rede Alimentação + rede Restaurante em um único cartão;
liberdade: seu colaborador escolhe onde e o que comprar;
Ampla rede credenciada, de qualidade;
Aplicativo mais completo do mercado
e Portal próprio com autoatendimento.

Lei de melhor prestação - nº 13.467/2017 - Artigo 107 - Parágrafo 2º
As instituições, após que tenham prazos a todo se com o usuário, devem ser pagadas em dinheiro, além de serem pagas em cartão, e a instituição de emissão de cartão deve garantir a validade e o uso correto do cartão de benefício de qualquer instituição credenciada e disponível.

denred TicketFlex



Como funciona o Ticket Flex

- Cartão personalizado com o nome da empresa;
- O benefício é disponibilizado no cartão eletronicamente, sem precisar de recarga manual;
- Operação 100% online, onde você pode solicitar cartões e créditos;
- Pode ser utilizado na rede de Restaurantes, cafeterias e similares*.

*Para consultar a rede Credenciada Acesse o Aplicativo Ticket.

Prazos Operacionais

- **Entrega de cartões:**
De 3 a 7 dias úteis após a data pedido.
- **Reemissão de cartões:**
De 3 a 7 dias úteis após a data do pedido.
- **Disponibilização do benefício:**
3 dias úteis após a data do pedido.

*Para os pedidos pré-pagos, a data é considerada após a compensação bancária (média de 24 horas).



denred TicketFlex

Condições comerciais Ticket Flex

As condições comerciais relacionadas nesta proposta são válidas para os valores de compra:

Volume: R\$ 21.322,62

Número de usuários: 89

TAXA ADMINISTRATIVA:

Por crédito: R\$ 0,00 por mês para cada crédito solicitado Percentual: 0% (zero por cento) sobre o volume do pedido.

EMIÇÃO DE CARTÕES: R\$ 0,00(zero) por cartão emitido. Esse valor será cobrado em caso de perda e sempre que o cartão apresentar defeitos que decorram da sua má utilização por responsabilidade da EMPRESA ou do USUÁRIO.

REMISSÃO DE CARTÕES: R\$ 0,00(zero) por cartão reemitido. Esse valor será cobrado em caso de perda e sempre que o cartão apresentar defeitos que decorram da sua má utilização por responsabilidade da EMPRESA ou do USUÁRIO.

TARIFAS DE ENTREGA

Entrega dos cartões emitidos: R\$ 0,00(zero)

Entrega dos cartões reemitidos: R\$ 0,00(zero)

Reentrega por motivos alheios à Ticket: R\$ 0,00(zero)

PRAZO DE PAGAMENTO:

Os pagamentos do pedido, incluindo taxas e tarifas, devem ser efetuados em até 0 (zero) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Edenred TicketFlex
Soluções em Pagamento

Valor total: R\$ 62.200,00

Esta proposta é válida por 7 dias corridos, para volume e número de usuários apresentados acima.

Obrigado pela oportunidade.
Estamos à sua disposição

O que mais podemos fazer pela sua empresa?



Edenred TicketFlex
Soluções em Pagamento



Mais soluções em ticket.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.034.668/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/1992
NOME EMPRESARIAL SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AL ARAGUAIA	NÚMERO 1142	COMPLEMENTO BLOCO 1 ANDAR 3 SALA B
CÉP 06.455-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI
UF SP		TELEFONE (11) 3003-5083
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO.EMPRESAS@SODEXO.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2023 às 09:30:26 (data e hora de Brasília).


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/04/2023

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/07/2023

NOME: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

CNPJ/CPF: 69.034.668/0001-56

LOGRADOURO: ALAMEDA ARAGUAIA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL

CEP: 06455000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BARUERI

UF: SP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000639719728



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.034.668/0001-56

Certidão nº: 16616236/2023

Expedição: 20/04/2023, às 09:34:08

Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.034.668/0001-56
Razão Social: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA
Endereço: AL ARAGUAIA 1142 BLOCO 1 AND 3 SL B / ALPHAVILLE INDUSTRI /
BARUERI / SP / 06455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041700284496372273

Informação obtida em 20/04/2023 09:31:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ASSOCIAÇÃO
Renascer

CNPJ: 05.956125/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS

Contagem, 27 de junho de 2023.

Referente ao processo abaixo relacionado:

Início Instrumentos de Parcela IP Nº 128 • Aposltamento Nº 1 / Lançamentos / Histórico de Lançamento

Histórico de Lançamento

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021

Parcela 1 de 12 - R\$ 442.216,74

Lançamento 2019 ENCARGOS SOCIAIS

16-04-2023

R\$ 20.906,04

Verificar

Código	Usuário	Data	Envio pl análise	Ação	Imprimir
1192	ANGELO MARCIO DA SILVA CASTRO	23-06-2023 10:15		Reprovar Informante: AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO SOBRE A JUSTIFICATIVA DO VALOR PAGO AO COLABORADOR ROBERT MORUBIXABA Recomendação: APRESENTAR NESTA DESPESA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO FUNCIONÁRIO ROBERT MORUBIXABA (HOLENTES) APRESENTAR NESTA DESPESA CONVENÇÃO COLETIVA DESTE PERÍODO. APRESENTAR NESTA DESPESA JUSTIFICATIVA PARA O PERÍODO UTILIZADO PARA RESOLVER A PENDÊNCIA E CORREÇÃO DO PROBLEMA	

Rua Agripino de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Telefone: (31) 3363-8312



ASSOCIAÇÃO
Renascer

CNPJ: 05.956125/0001-03

Informamos que as devidas explicações foram anexadas ao processo de compras, entretanto como solicitaram justificativa, seguem novamente os esclarecimentos sobre o assunto:

Nos Relatórios do Pedido Nº 31160472/23, verificarão que foram realizadas 69 recargas no valor de R\$ 239,58 (referente aos funcionários com carga horária diária de 08 horas/dia), 19 recargas no valor de R\$ 179,30 (referente aos funcionários com carga horária diária de 06 horas/dia) e **01 recarga no valor de R\$ 958,32 (referente a um funcionário carga horária diária de 08 horas/dia).**

sodexo *		3052948 - ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL R		Data do Pedido: 17/03/2023 10:08			
Fazer de cada dia um dia melhor		05.956.125/0001-03		Nº do Pedido: 31160472/23			
Relatório de Resumo do Pedido							
TOTAL GERAL POR LOCALIDADE DE ENTREGA/DEPARTAMENTO							
Local Entrega/Depto:							
PRINCIPAL / PRINCIPAL							
Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bis	Fis/Qtde	VI. Unit	VI. Beneficio
CARTAO REFEICAO PASS			0	0	69	239,58	16.531,02
CARTAO REFEICAO PASS			0	0	19	179,30	3.406,70
CARTAO REFEICAO PASS			0	0	1	958,32	958,32
Total do Local de Entrega/Depto: 20.896,04							
TOTAL GERAL LOCAL DE ENTREGA/DEPTO.: 20.896,04							

Rua Agripino de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Telefone: (31) 3363-8312



ASSOCIAÇÃO
Renascer

CNPJ: 05.956125/0001-03

Essa recarga no valor de R\$ 958,32, foi feita para o funcionário Robert Morubixaba de Oliveira (CPF: 014.730.896-89), que foi contratado no dia 14/12/2022 e por um erro de lançamento não havia sido emitido seu Cartão Alimentação até o dia 17/03/2023. Sendo assim, para corrigirmos o erro, no dia 17/03/2023, fizemos a recarga referente aos meses de dezembro/2022, janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023, totalizando dessa forma o valor de R\$ 958,32.

sodexo*		3052948 - ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL R		Data do Pedido: 17/03/2023 10:08	
Fazer de cada dia um dia melhor		05.956.125/0001-03		Nº do Pedido: 31160472/23	
Relatório de Detalhes do Pedido					
LISTA DE BENEFICIÁRIOS					
Matricula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto		
CRAS 85	ROBERT MORUBIXABA DE OLIVEIRA	014.730.896-89	PRINCIPAL / PRINCIPAL		
Data:	Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls
Visto: ___	CARTAO REFEICAO P			0	0
					Fls/Qtde
					VI.Unit
					VI.Total
					958,32
					958,32

De acordo com o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração 001/2021, esta despesa é prevista e permitida no ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS) – Vale Alimentação.

Rua Agripino de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Telefone: (31) 3363-8312



ASSOCIAÇÃO
renascer

CNPJ: 05.956.125/0001-03

ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS

FGTS 8%											
R\$ 7.097,10	R\$	2.838,84	R\$	3.944,60	R\$ 5.324,00	R\$	19.204,54	R\$	107.918,32	R\$	1.295.019,85
R\$ 7.886,49	R\$	3.154,59	R\$	5.270,76	R\$ 6.050,00	R\$	22.361,84	R\$	120.942,92	R\$	1.451.315,10
R\$ 1.433,91	R\$	573,56	R\$	958,32	R\$ 968,00	R\$	3.933,79	R\$	21.857,62	R\$	262.291,47
R\$ 2.050,60	R\$	820,24	R\$	3.114,54	R\$ 3.146,00	R\$	9.131,38	R\$	34.763,86	R\$	417.166,28
R\$ 210,32	R\$	84,13	R\$	239,58	R\$ 242,00	R\$	776,02	R\$	3.405,00	R\$	40.859,97
R\$ 234,53	R\$	93,81	R\$	239,58	R\$ 242,00	R\$	809,92	R\$	3.741,49	R\$	22.448,93
R\$ 3.919,34	R\$	1.567,74	R\$	2.395,80	R\$ 2.420,00	R\$	10.302,88	R\$	59.294,69	R\$	711.536,33
R\$ 1.792,38	R\$	716,95	R\$	1.197,90	R\$ 1.210,00	R\$	4.917,24	R\$	27.322,03	R\$	327.864,34
R\$ 262,90	R\$	105,16	R\$	239,58	R\$ 242,00	R\$	849,64	R\$	4.135,85	R\$	49.630,22
R\$ 199,80	R\$	79,92	R\$	239,58	R\$ 242,00	R\$	761,30	R\$	3.258,83	R\$	39.105,92
R\$ 2.843,91	R\$	1.137,57	R\$	4.072,86	R\$ 4.114,00	R\$	12.168,34	R\$	47.717,28	R\$	572.607,32
R\$ 462,76	R\$	185,10	R\$	479,16	R\$ 484,00	R\$	1.611,02	R\$	7.395,47	R\$	88.745,69
R\$ 1.022,85	R\$	409,14	R\$	479,16	R\$ 242,00	R\$	2.153,15	R\$	14.938,82	R\$	179.265,87
R\$ 430,00	R\$	172,00	R\$	239,58	R\$ 242,00	R\$	1.083,58	R\$	6.458,58	R\$	77.502,96
R\$ 199,80	R\$	79,92	R\$	239,58	R\$ 242,00	R\$	761,30	R\$	3.258,83	R\$	39.105,92
R\$ 238,89	R\$	95,56	R\$	239,58	R\$ 242,00	R\$	816,02	R\$	3.802,14	R\$	45.625,63
					R\$ 25.652,00	R\$	91.641,97	R\$	470.211,73	R\$	5.620.091,79

Desta forma, embora tenhamos realizado as recargas retroativas totalizando um valor de R\$ 958,32, tal procedimento não pode ser caracterizado como indevido, visto que se refere aos meses que o funcionário Robert Morubixaba de Oliveira (CPF: 014.730.896-89) tinha direito ao vale alimentação e não recebeu tal benefício.

Rua Agripino de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Telefone: (31) 3363-8312



CNPJ: 05956125/0001-03

Portanto, tal procedimento não ocasionou dano ao erário, visto que as referidas despesas estão previstas no plano de trabalho, e não fora realizado nenhum pagamento indevido e nenhum valor além do que fora provisionado; somente foi pago um valor acumulado, compensando os meses que o benefício não fora disponibilizado.

Conforme solicitado seguem relacionados a esse processo os (HOLERITES) do funcionário Robert Morubixaba de Oliveira (CPF: 014.730.896-89), referente aos períodos (12/2022, 01/2023, 02/2023, 03/2023, 04/2023).

Segue também a cópia do Acordo Coletivo desse período, conforme determinado.

Rua Agripino de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Telefone: (31) 3363-8312

370

Associação de Apoio Social e Cultural Renascer
05.956.125/0001-03

Rua Agrino de Lima, 181 - Bairro Inconfidentes - Contagem
Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000506 - Robert Morubixaba de Oliveira		Período: 12/2022	
Cargo: 0113 - Diretor Social		Matricula:	CTPS: 0467112 / 00010
Depto.: 000002 - Social		Admissão: 14/12/2022	CPF: 014.730.896-89

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	17,00	2.324,26	191,00
0520 - Desconto INSS	9,00		

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E / OU MATERIAL
FORNECIDO 02/05/2023

[Assinatura]
17.157334

[Assinatura]
3645700

Total:	2.324,26	Total:	191,00
Valor Líquido		2.133,26	

Recebi o valor líquido, acima descrito em 02/05/2023 Assinatura: *[Assinatura]*

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
4.101,64	2.324,26	2.324,26	185,94	1.754,08	

[Assinatura]
[Assinatura]

159

Associação de Apoio Social e Cultural Renascer
05.956.125/0001-03

Rua Agrino de Lima, 181 - Bairro Inconfidentes - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000506 - Robert Morubixaba de Oliveira Período: 01/2023

Cargo: 0113 - Diretor Social Matrícula: CTPS: 0467112 / 00010

Depto.: 000002 - Social Admissão: 14/12/2022 CPF: 014.730.896-89

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	4.101,64	
0520 - Desconto INSS	14,00		400,40
0530 - Desconto IRRF	15,00		143,51

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 02/02/2023

[Assinatura] *Claudio*

M.7.157.334 36459012

Total: 4.101,64 Total: 543,91

Valor Líquido 3.557,73

Recebi o valor líquido, acima descrito em 02/02/2023 Assinatura: *[Assinatura]*

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
4.101,64	4.101,64	4.101,64	328,13	3.322,06	15%

[Assinatura]

[Assinatura]

Associação de Apoio Social e Cultural Renascer
05.956.125/0001-03

Rua Agrino de Lima, 181 - Bairro Inconfidentes - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000506 - Robert Morubixaba de Oliveira

Cargo: 0113 - Diretor Social

Período: 02/2023

Depto.: 000002 - Social

Matrícula:


CTPS: 0467112 / 00010

Admissão: 14/12/2022

CPF: 014.730.896-89

Verbas	Referência	Valor	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	4.101,64	
0520 - Desconto INSS	14,00		400,40
0530 - Desconto IRRF	15,00		143,51

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E / OU MATERIAL
FORNECIDO 03/03/2023**
Robert Morubixaba de Oliveira
16.16533080 16.21973624

Recebi o valor líquido, acima descrito em 03/03/2023 Assinatura: 

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
4.101,64	4.101,64	4.101,64	328,13	3.322,06	15%




Associação de Apoio Social e Cultural Renascer
05.956.125/0001-03

Rua Agrino de Lima, 181 - Bairro Inconfidentes - Contagem
Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000505 - Robert Morubixaba de Oliveira		Período: 03/2023	
Cargo: 0113 - Diretor Social		Matrícula:	CTPS: 0467112 / 00010
Depto.: 000002 - Social		Admissão: 14/12/2022	CPF: 014.730.896-89

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	4.101,64	
0520 - Desconto INSS	14,00		400,40
0530 - Desconto IRRF	15,00		143,51
<div data-bbox="177 1015 623 1321" data-label="Text"> <p>ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO <u>04/04/2023</u>  <u>0.5240312</u> <u>11394035</u></p> </div>		Total: 4.101,64	Total: 543,91
		Valor Líquido	3.557,73

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 04/04/2023 Assinatura: 

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
4.101,64	4.101,64	4.101,64	328,13	3.322,06	15%



Associação de Apoio Social e Cultural Renascer
05.956.125/0001-03

Rua Agrino de Lima, 181 - Bairro Inconfidentes - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000506 - Robert Morubixaba de Oliveira		Período: 04/2023
Cargo: 0113 - Diretor Social	Matrícula:	CTPS: 0467112 / 00010
Depto.: 000002 - Social	Admissão: 14/12/2022	CPF: 014.730.896-89

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	4.101,64	400,40
0520 - Desconto INSS	14,00		143,51
0530 - Desconto IRRF	15,00		
		Total: 4.101,64	Total: 543,91
		Valor Líquido:	3.557,73

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E / OU MATERIAL
FORNECIDO 02/05/2023
[Assinatura]
CNPJ: 05.956.125/0001-03

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 02/05/2023 Assinatura: *[Assinatura]*

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
4.101,64	4.101,64	4.101,64	328,13	3.322,06	15%

[Assinatura]

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023

SIND EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESTADO DE MINAS GERAIS (SENALBA/MG), CNPJ n. 17.450.529/0001-00, neste ato representado por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr. SERGIO OLIVEIRA SANTOS;

E

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER, CNPJ nº 05.956.125/0001-03, neste ato representado por sua Presidente MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES, abaixo assinado;

celebram o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de **1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023** e a data-base da categoria em 1º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

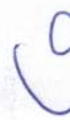
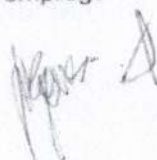
O presente Acordo Coletivo de Trabalho abrangerá a categoria dos Empregados em entidades de assistência social, de orientação e formação profissional, com abrangência territorial em MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO DE INGRESSO

A partir de **1º de outubro de 2020**, nenhum empregado, excetuando-se o empregado aluno e o office-boy, contínuo ou mensageiro, terá o salário de ingresso inferior a **R\$1.212,00** (um mil oitenta e sete reais e trinta centavos), para jornada de trabalho mensal de 220 (duzentos e vinte) horas.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Os salários dos empregados da categoria profissional conveniente, vigentes em maio de 2022, **10,05%** (Dez vírgula cinco por cento), a partir de **01 de outubro de 2022, sem retroatividade**. Em relação aos contratos já firmados com a Prefeitura (Termo de Colaboração Nº 003/2021 – P.A. Nº 013/2021 – Chamamento Público Nº 002/2021) e (Termo de Colaboração Nº 001/2021 – P.A. Nº 003/2021 – Dispensa de Chamamento Público Nº 001/2021), a manutenção do emprego fica mantida conforme a data final de cada contrato.



§ 1º - O empregado admitido após 1º de maio de 2022, terá como limite o salário corrigido do empregado exercente da mesma função, admitido anteriormente a 1º de maio de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

Fica assegurado ao empregado substituto, a aplicação da súmula 159 do TST.

CLÁUSULA SEXTA - ADICIONAL NOTURNO

A remuneração do trabalho noturno será acrescida do adicional de 25% (vinte e cinco por cento), para fins do art. 73 da CLT.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALIMENTAÇÃO - PAT

A entidade empregadora que tiver mais de 50 (cinquenta) empregados, garantirá alimentação dentro dos critérios estabelecidos na Lei 6.321/76 e no Decreto Nº 5, de 14.01.91, que regula o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), com a ressalva de que o benefício, não importando que seja total ou parcialmente subsidiado pelo empregador, não se constitui em item de remuneração do empregado, para quaisquer efeitos legais.

§ 1º - As entidades que dispuserem de restaurante para seus empregados, ou a eles fornecerem alimentação nos moldes do PAT, estarão desobrigadas do cumprimento desta cláusula.

§ 2º - As entidades que, em razão dos critérios estabelecidos nesta cláusula estiverem obrigadas a fornecer ticket-refeição, deverão observar o valor mínimo de **R\$ 10,89** (dez reais e oitenta e nove centavos) por dia efetivamente trabalhado, exceto se já vem praticando outro valor maior, o qual prevalecerá, sem cumulação. Na hipótese de a entidade praticar valor acima do ora estabelecido, deverá corrigir o valor do ticket-refeição com o percentual de 12,47% (doze virgula quarenta e sete por cento), a partir de 01/05/2022.

§ 3º - As entidades que, embora com menos de 50 (cinquenta) empregados, desejarem instituir ou manter alimentação nos moldes ou assemelhados aos da Lei nº 6.321/76 e do Decreto nº 5, de 14/01/91, estarão protegidas pela ressalva prevista na parte final do caput da presente cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - AUXÍLIO CRECHE

As entidades em que trabalharem pelo menos 20 mulheres, com mais de 16 anos, até que seu(s) filho(s) complete(m) 12 (doze) meses de idade, pagarão, a partir de 01/10/2020, o valor de **R\$143,77** (cento e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), a título de Auxílio Creche.

§ 1º - O benefício previsto não integra o salário ou remuneração da empregada para nenhum efeito.

§ 2º - Ao efetuarem o pagamento do benefício acima estabelecido, as entidades ficam desobrigadas da manutenção ou credenciamento de creche.

§ 3º - Na hipótese de rescisão ou extinção do contrato de trabalho da empregada, por qualquer motivo, o benefício não será devido após o último dia de trabalho efetivo.

CLÁUSULA NONA – RECONTRATAÇÃO

Fica autorizada, em caráter excepcional, quando, comprovadamente, tiver havido dispensa sem justa causa de empregado (a), em razão do término de Convênio / Parceria entre as entidades e o órgão público, a recontratação do (a) trabalhador (a) demitido (a), em prazo inferior a 90 (noventa) dias, em caso de entrada em vigor de novo Convênio / Parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORNECIMENTO GRATUITO DE UNIFORMES

As empresas fornecerão aos empregados gratuitamente, quando por elas exigidas na prestação dos serviços e quando a atividade assim o exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA APOSENTADORIA

Fica garantida a permanência no emprego de 12 (doze) meses imediatamente anteriores a aquisição do direito a qualquer tipo de aposentadoria, para os empregados que mantiverem o contrato de trabalho com a mesma entidade/empresa pelo prazo de mínimo de 10 (dez) anos ininterruptos, ficando o empregado responsável pela comunicação a seu empregador, da aquisição do direito de aposentadoria.

Parágrafo único - Permite-se aos empregadores dispensar o empregado nas condições previstas no *caput* desta cláusula, desde que lhe pague, além dos direitos previstos em lei, a título de indenização, os salários a que faria jus no respectivo período de garantia mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CARGO DE CONFIANÇA

Os ocupantes de cargo de confiança, definidos por força do art. 62 da CLT, estão dispensados da obrigatoriedade do registro de ponto em virtude das condições especiais de contratação ou de gestão do trabalho executado pelo empregado nestas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

Os casos de ausência do empregado motivado pela necessidade de obtenção de documentos legais, mediante comprovação, tais como: CPF, CTPS, Identidade, Título de Eleitor, Passaporte, Certificado de Reservista, não repercutirão no direito às férias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONTRACHEQUE

Os empregadores obrigam-se a fornecer aos seus empregados comprovantes de pagamento (contracheque) em que conste, além dos créditos e descontos mensais, sua carga de horas mensais, o valor do salário-hora e o valor a ser creditado na conta vinculada do FGTS.

Parágrafo único – A obrigação prevista no *caput* desta cláusula poderá ser disponibilizada por meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - QUEBRA DE CAIXA

Fica estabelecida a gratificação equivalente a 10% (dez por cento) do salário-mínimo vigente, para os profissionais que trabalham no Caixa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GARANTIA RETORNO INSS

Assegura-se ao empregado afastado por motivo de doença a garantia de emprego ou salário, por 60 (sessenta) dias, após o término da licença previdenciária, desde que superior a 30 (trinta) dias, ressalvados os casos de justa causa e término do contrato a prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FÉRIAS INDIVIDUAIS OU COLETIVAS - CONCESSÃO - INÍCIO DO GOZO - FRACIONAMENTO

Alternativamente ao disposto no §1º do art. 134 da CLT, a empregadora fica autorizada a conceder as férias individuais ou coletivas em até 3 (três) períodos, sendo que nenhum deles poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos, permitindo em quaisquer dos períodos a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

§ 1º- A empresa poderá conceder férias individuais e coletivas de forma antecipada, sem que o período aquisitivo esteja completo e sem alteração dele.

§ 2º- Caso a empresa cancele a concessão das férias já comunicadas, ressarcirá as despesas irreversíveis para viagem ou gozo de férias, feitas pelo empregado antes do cancelamento e desde que devidamente comprovadas.

§ 3º - A concessão de férias individuais, desde que tenha havido fracionamento, poderá, no segundo ou terceiro período da concessão, e desde que tenha sido a pedido do empregado ou com a sua concordância, ser comunicada por escrito ao empregado, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias.

§ 4º - É facultado a empresa implementar sistema digital para comunicação/solicitação/programação de férias, ocasião em que o processo de solicitação, agendamento, pagamento e outros correlatos, serão feitos eletronicamente com a dispensa do papel, mediante aprovação da liderança.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CIPA

No prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do presente acordo, os empregadores obrigados a ter CIPA e que ainda não a organizaram, obrigam-se a fazê-lo, observando o estabelecido na Norma Regulamentadora nº 5, do MTE, em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ATESTADO MÉDICO-ODONTOLÓGICO

Serão reconhecidos atestados médicos e/ou odontológicos dos convênios que o SENALBA/MG firmar com Clínicas, para efeito de justificativa de ausência do empregado ao trabalho, salvo se o empregador oferecer serviço de saúde, próprio ou credenciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMUNICADO DO SINDICATO

As empresas colocarão à disposição do sindicato quadro de avisos para a fixação de informações referentes à categoria, mediante a comunicação prévia ao empregador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - MENSALIDADE DO ASSOCIADO DO SINDICATO – DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Os empregadores obrigam-se a descontar, mensalmente, em folha de seus empregados sindicalizados, a mensalidade social, recolhendo-a ao sindicato até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, ficando assegurado ao empregado associado o direito de cancelar, a qualquer tempo, a autorização de desconto mediante comunicação por escrito ao seu sindicato.

Parágrafo único: Os respectivos valores serão repassados ao SENALBA-MG até o 10º dia de cada mês sob pena de acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) e correção monetária (INPC) sobre os valores para apresentar defesa, notificar o SENALBA acerca de ação com o referido objeto eventualmente ajuizada, para intervir na relação processual caso tenha interesse.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - SUSTENTAÇÃO FINANCEIRA/CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Conforme autorização expressa dos trabalhadores, enviada a entidade sindical, em que concordam com o desconto de 2% em favor da manutenção da organização, fica a entidade empregadora como mera intermediária no repasse da contribuição aprovada.

§ 1º - A contribuição será de 2% (dois por cento) do salário bruto de todos os integrantes da categoria, em uma única vez, a ser descontada na primeira folha de pagamento após a assinatura da presente Acordo Coletivo de Trabalho.

§ 2º - As entidades empregadoras procederão até o dia 10 do mês subsequente ao mês do desconto, o respectivo depósito da contribuição negocial na conta do SENALBA-MG (Caixa Econômica Federal – Agência 0084, Operação 003, conta corrente 00570229-4) enviando para o sindicato, através de carta ou meios eletrônicos, o comprovante do depósito realizado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO COMPETENTE

Eleito o foro de Belo Horizonte/MG, fica autorizada às partes intentarem judicialmente em qualquer esfera, caso ocorra descumprimento do presente instrumento normativo, seja em ações propostas entre os sindicatos convenentes, seja em ações propostas pelo SENALBA MG em face das entidades empregadoras que descumprirem a presente Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - MULTA

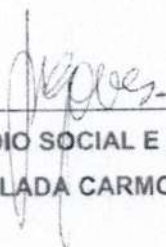
Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do piso salarial, vigente na época do evento e por empregado envolvido, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas contidas nesta norma, revertendo o benefício em favor da parte prejudicada.

Parágrafo único - As partes se comprometem a observar os dispositivos ora deferidos, ficando certo de que a parte infratora incorrerá nas penalidades previstas nesta Convenção e na legislação vigente.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.



SIND EMP ENT CULT REC ASSIST SOC ORIE FORM PROF EST M G (SENALBA/MG)
SERGIO OLIVEIRA SANTOS



ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER
MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES

